



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO/SEMSA. Nº 47/2021.

Itaituba, 26 de março de 2021.

AO SR. JOELSON DE AGUIAR.
Diretor de Compras - DICOM/PMI.

Assunto: PROCESSO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando a essa Diretoria de Compras a Planilha com a demanda para **PROCESSO LICITATÓRIO** para Contratação de uma Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba – HMI em relação as gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19.

Segue em anexo a planilha, solicitação de despesa com descrição dos equipamentos e justificativa para a referida aquisição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

IAMAX PRADO COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0015/2021

Itaituba Custódio
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Itaituba-Pará, 26 de Março de 2021.

À Diretoria de Compras - DICOM

Ilm. Senhor Diretor

JOELSON DE AGUIAR

Assunto: Justificativa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba – HMI em relação as gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19.

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimenta-lo (a), venho através do presente, **JUSTIFICAR** à Vossa Senhoria, por meio dos documentos anexos, a necessidade da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba - HMI em relação as gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19.

O Hospital Municipal de Itaituba – HMI é porta de entrada ao Sistema Único de Saúde – SUS no município e possui 57 (cinquenta e sete) leitos cadastrados, distribuídos em 12 (doze) enfermarias, realizando em média 205 (duzentos e cinco) cirurgias e aproximadamente 6.000 (seis mil) atendimentos de urgência e emergência por mês.

Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispôs:

*Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de de saúde** cabendo ao Poder Público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. (grifo nosso)*

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus municípes e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

Além do mais, apesar de não ser o fundamento deste expediente, mas não é demais dizer que, diante do atual conjuntura, poderíamos, inclusive, ter como princípio norteador a proposta de aquisição de equipamentos/material permanente Nº 11291.166000/1200-03 do Ministério da Saúde. Tendo em vista que, o processo licitatório terá como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba - HMI em relação as gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19.

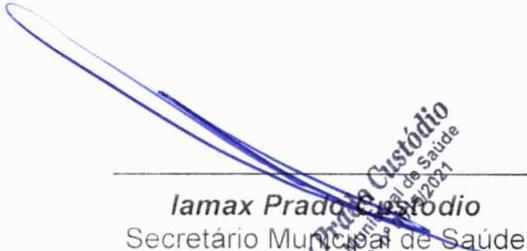
Dessa forma, ao recebimento deste ofício solicita-se a avaliação do processo anexo, com emissão de parecer administrativo proferido por esta Diretoria, para que, ao fim, sejam encaminhados ao setor competente, que formalizará o **PROCESSO LICITATÓRIO** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Itaituba - HMI em relação as gestantes e puérperas no âmbito da pandemia do COVID-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde

É a justificativa.

Na oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Iamax Prado Custódio
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0015/2021.